PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026.

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes às funções relacionadas, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

- Condutor de Veículos Categoria D – exclusivo para a Casa de Apoio do Município em Belo Horizonte/MG
- Auxiliar de Serviços Gerais – exclusivo para a Casa de Apoio do Município em Belo Horizonte/MG
- Terapeuta Ocupacional
- Fonoaudiólogo
- Engenheiro Civil
- Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu)

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988 e com a legislação municipal que disciplina a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em especial as Leis Complementares Municipais indicadas no item 1.2.
1.2. Os contratados serão submetidos, no que couber, às disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, nº 025/2013, 119/2026, 120/2026, 121/2026 e 122/2026 e demais legislação pertinente.
1.3. O certame de que trata este edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova objetiva de múltipla escolha	Todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova Prática	Condutor de Veículos Categoria D e Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu)	Eliminatório
3ª	Prova de Títulos	Todos os cargos	Classificatório

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: http://portalamm.org.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou

b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

c) ser maior de 18 (dezoito);

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações militares;

f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto a seguir;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser verificada em inspeção médica admissional, assegurado à pessoa com deficiência o exercício de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

h) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as hipóteses de acumulação permitidas pelo art. 37, XVI, da Constituição da República.

4 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1 - Este Processo Seletivo Simplificado oferta um total de 06 (seis) vagas, conforme previsto neste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas.

4.2 - Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, essas deverão ser somadas às vagas já existentes.

4.3 – Os cargos e vagas a serem providos pelo Processo Seletivo são os seguintes:

Cargo	Vencimento	Requisitos/escolaridade	Jornada semanal	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais (para atuar na Casa de Apoio em Belo Horizonte/MG)	R$ 1.621,00	Ensino Fundamental incompleto. Exercício na Casa de Apoio do Município em Belo Horizonte/MG (ver item 4.5).	40h	01
Condutor de Veículos Categoria D (para atuar na Casa de Apoio em Belo Horizonte/MG)	R$ 2.314,86	Ensino Fundamental incompleto; Carteira Nacional de Habilitação na categoria D. Exercício na Casa de Apoio do Município em Belo Horizonte/MG (ver item 4.5).	40h	01
Terapeuta Ocupacional	R$ 5.787,20	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) competente, durante todo o período de exercício do cargo.	30h	01

Fonoaudiólogo	R$ 5.787,20	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) competente. Conhecimentos técnicos e científicos inerentes à profissão, à legislação profissional vigente e às normas éticas aplicáveis ao exercício da Fonoaudiologia.	40h	01
Engenheiro Civil	R$ 7.032,96	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com registro ativo no CREA	40h	01
Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu)	R$ 7.201,84	Formação superior em Educação Física, com registro ativo no Sistema CONFEF/CREF, OU graduação de faixa preta em Jiu-jitsu, certificada por federação, confederação ou liga reconhecida da modalidade.	40h	01

4.4 - Em razão de ser ofertada apenas 01 (uma) vaga por cargo, não há reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, por não ser possível a aplicação do percentual legal sem fracionamento. A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurado o atendimento especial previsto no item 7.7, e, caso surjam novas vagas durante a validade do certame em número que permita a aplicação do percentual legal, será observada a reserva prevista no art. 37, VIII, da Constituição da República e na legislação aplicável.
4.5 - Os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Condutor de Veículos Categoria D destinam-se exclusivamente ao atendimento dos pacientes do Município de Alvorada de Minas em tratamento de saúde em Belo Horizonte, com exercício na Casa de Apoio mantida pelo Município naquela capital. Por essa razão, no ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar comprovante de residência em Belo Horizonte ou em município da Região Metropolitana de Belo Horizonte, ou declaração de disponibilidade para cumprir integralmente a jornada de trabalho no local de exercício, sob pena de não ser contratado.

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 – São atribuições inerentes à função.
Vide **Anexo II**.

6 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área, nos termos do plano de cargos e salários do Município.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições serão realizadas no período de 12/11/2026 a 17/11/2026, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário digital disponível no site oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br.

7.2 – O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste certame será de:

Nível de escolaridade	Cargos	Valor inscrição
Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais; Condutor de Veículos Categoria D	R$ 20,00
Superior	Terapeuta Ocupacional; Fonoaudiólogo; Engenheiro Civil; Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu)	R$ 60,00

7.3 – O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia 18/11/2026, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

7.3.1 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

7.3.2 - Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital

7.3.3 - O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

7.3.4 - Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, é necessário aguardar um período mínimo de 02(duas) horas antes de realizar o pagamento. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

7.3.5 - A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até a data-limite prevista no item 7.3.

7.3.6 - Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

7.3.7 - O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Alvorada de Minas/MG de eventuais dificuldades na leitura e, consequentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

7.3.8 - As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data limite estipulada neste Edital serão anuladas, e o candidato será, consequentemente, impedido de participar do certame.
7.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
7.5- Não será admitida a restituição da importância paga para inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
a) Cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado previstas na Lei Estadual nº 13.801/2000;
b) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
c) Exclusão de funções públicas oferecidas;
d) Alteração da data da prova;
e) Na hipótese de indeferimento da inscrição julgada pela banca avaliadora.
7.6 - Nas hipóteses previstas no item 7.5, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega de requerimento próprio, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame, juntando toda a documentação comprobatória, especialmente a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
7.6.1- O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.
7.7 - O candidato com deficiência, a candidata lactante ou qualquer candidato que necessite de condição especial para a realização das provas deverá indicar essa necessidade no formulário de inscrição e anexar, até o último dia de inscrição, laudo ou atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência ou da condição, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a condição especial requerida. O atendimento será concedido segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.8 - A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e dos pedidos de atendimento especial será publicada na data prevista no cronograma (Anexo VI), cabendo recurso nos termos do item 13.

8 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 - Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o seu pagamento sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, condição que será comprovada mediante: a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com indicação do Número de Identificação Social (NIS); ou b) Declaração de Hipossuficiência Financeira, firmada sob as penas da lei, conforme modelo constante deste Edital.
8.2 - O pedido de isenção deverá ser feito nos dias 12/11/2026 e 13/11/2026, por meio do formulário digital disponível no site oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br, com o envio, em PDF, de um dos documentos comprobatórios previstos no item 8.1.

8.3 - Os pedidos de isenção feitos fora do prazo previsto no item 8.2 serão automaticamente indeferidos.
8.4 - O resultado dos pedidos de isenção será publicado em 16/11/2026, cabendo recurso no dia 17/11/2026, nos termos do item 13. O resultado dos recursos será publicado em 17/11/2026.
8.5 - O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, após o julgamento do recurso, poderá efetivar sua inscrição mediante o pagamento da taxa até a data-limite prevista no item 7.3 (18/11/2026).
8.6- Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.
8.7 - Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

9 – DAS PROVAS
9.1 – Os candidatos às vagas do presente processo seletivo contemplados neste Certame serão avaliados por meio:
1ª Etapa – Prova Objetiva: questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões, valendo 02 (dois) pontos cada, totalizando 50 (cinquenta) pontos, distribuídas da seguinte forma: 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 12 (doze) questões de Conhecimentos Específicos.
2ª Etapa – Prova Prática: de caráter eliminatório, somente para os cargos de Condutor de Veículos Categoria D e Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu).
3ª Etapa – Prova de Títulos: de caráter classificatório, para todos os cargos.
9.2 - Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos, ou seja, no mínimo 15 (quinze) acertos, equivalentes a 30 (trinta) pontos. Para os cargos de Condutor de Veículos Categoria D e Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu), o candidato aprovado na Prova Objetiva somente prosseguirá para a Prova de Títulos se for considerado apto na Prova Prática.
9.3 - A confirmação do local e horário de realização será divulgado no endereço eletrônico http://www.alvoradademinas.mg.gov.br.

10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
10.1 – A aplicação da prova ocorrerá na data provável de 22/11/2026 (domingo), no turno da manhã e terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.
10.1.1 - Os portões serão abertos às 08h e fechados impreterivelmente às 09h, horário de início das provas, considerando o horário de Brasília/DF.
10.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.
10.1.3- Em caso de número de inscrições superior à capacidade do local de realização das provas, será divulgado cronograma, que poderá constar aplicação das provas em 02

períodos, manhã e tarde, nesta mesma data, para os cargos determinados pela Comissão organizadora.
10.1.4 - Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado.
10.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.
10.2.1 - Será eliminado deste certame o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões.
10.2.2 - Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento, será considerado como desistência do certame, resultando na eliminação do candidato
10.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto original (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H. ou CNH Digital apresentada no aplicativo oficial, passaporte valido ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
10.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta).
10.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.
10.6 – O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, completamente desligado e guardado ou lacrado, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.
10.7 - O Município de Alvorada de Minas/MG não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.
10.8 - O candidato poderá se retirar temporariamente da sala de prova, somente mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala, e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho
10.9 - O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará eliminação do candidato, sem direito à reaplicação de provas.
10.10 – A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no Anexo IV deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.

10.11 - Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.
10.12 - O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
10.12.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será eliminado do certame.
10.12.2 - A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.
10.13 - A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas.
10.14 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
10.15 - O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.
10.16 - O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal, devidamente preenchida e assinada, será eliminado do certame.
10.17 - Os 03(três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas juntos, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.
10.18 - Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.
10.19 - Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.
10.20 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

11 – DOS TÍTULOS

11.1 – A 3ª etapa deste Processo Seletivo será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
11.2 - Para a Prova de Títulos serão consideradas e pontuadas a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.
11.3 - Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e, para os cargos que exigem Prova Prática, considerados aptos nessa etapa, deverão enviar os títulos nos dias 10 e 11/12/2026, exclusivamente em formato digital (PDF), por meio de formulário digital disponível no site

oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br, não sendo aceito envio por telefone, e-mail ou pessoalmente.

11.4 - Com o intuito de facilitar a análise dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos sigam a ordem dos critérios do Anexo III e sejam apresentados com as páginas numeradas, tendo como primeira página o Formulário de Envio de Títulos (Anexo VII), devidamente preenchido.

11.5 - O envio dos documentos deverá ser realizado somente por upload, no endereço eletrônico indicado no item 11.3, em arquivo único, formato exclusivo PDF, cujo nome seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem ou com tamanho superior a 5MB.

11.5.1 - O upload deverá ser realizado em arquivo único e em formato PDF, não sendo aceito arquivos em formato diverso.

11.5.2 - No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

11.5.3 - Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na internet para "Agrupar PDF".

11.5.4 - O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.

11.6 - Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

11.7 - Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

11.8 - Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.

11.9- Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo à vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo, conforme especificado no **Anexo III**.

11.10 - Atuações em estágios, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários não serão consideradas como experiência profissional para nenhum cargo. A docência somente será pontuada como experiência profissional para o cargo de Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu), quando exercida na modalidade.

11.11 - Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o dia de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período)

12 – DA PROVA PRÁTICA

12.1 - A 2ª Etapa deste Processo Seletivo Simplificado consiste na realização da Prova Prática, de caráter eliminatório, exclusivamente para os cargos de Condutor de Veículos Categoria D e Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu), para a qual serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, em ordem de classificação, até o

limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, acrescidos dos candidatos empatados na última posição.

12.2 - Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, por excederem o limite previsto no item 12.1, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

12.3 - A aplicação da Prova Prática ocorrerá no Município de Alvorada de Minas/MG.

12.4 - A Prova Prática está prevista para ser realizada no dia 05 de dezembro de 2026 (sábado), em local e horários a serem divulgados no ato de convocação, podendo a data ser alterada, circunstância que será comunicada em aviso publicado no site oficial do município.

12.5 - Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. O candidato ao cargo de Condutor de Veículos deverá apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação válida, na categoria D.

12.6 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento.

12.7 - O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática são os definidos nos itens 12.9.1 e 12.9.2 e no Anexo V deste Edital.

12.8 A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos apto ou inapto.

12.9 - A Prova Prática consistirá em simulação concreta das atividades da função e valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Será considerado apto o candidato que obtiver, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do total.

12.9.1 - Para o cargo de Condutor de Veículos Categoria D, a prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato e consistirá em vistoria prévia do veículo, manobras e condução em via pública. O candidato iniciará a prova com 10,0 (dez) pontos, dos quais serão descontadas as faltas cometidas, conforme a Ficha de Avaliação do Anexo V: falta grave, 3,0 pontos; falta média, 2,0 pontos; falta leve, 1,0 ponto. O cometimento de qualquer falta eliminatória prevista no Anexo V implicará a interrupção imediata da prova e a atribuição do conceito inapto, independentemente da pontuação.

12.9.2 - Para o cargo de Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu), a prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato e consistirá na condução de uma aula prática simulada e na demonstração de técnicas fundamentais da modalidade, , conforme a dinâmica e a Ficha de Avaliação do Anexo V (entrega de plano de aula escrito, sorteio da faixa etária e do conteúdo técnico, aula ministrada para voluntários designados pela Comissão) avaliadas pelos seguintes critérios: domínio técnico dos fundamentos e da execução das técnicas (até 3,0 pontos); didática, clareza e organização da aula (até 3,0 pontos); orientações de segurança, aquecimento e prevenção de lesões (até 2,0 pontos); postura, conduta ética e relação com os alunos (até 2,0 pontos).

12.10 - Por se tratar de etapa eliminatória, os candidatos aptos permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação, e os inaptos serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
12.11 As provas serão avaliadas por equipe habilitada.
12.12 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
12.13 Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica
12.14 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Retirar-se do recinto da prova durante a realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
b)Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
c)Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d)Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e)For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
f)Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
g)Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
h)Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógios tipo smartwatch, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
12.15. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado
12.16. Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
12.17 O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.18 - Será assegurado à pessoa com deficiência o atendimento especial e as adaptações razoáveis necessárias à realização da Prova Prática, desde que solicitados na forma do item 7.7. À candidata gestante ou lactante que comprovar, por atestado médico, impossibilidade temporária de realizar a Prova Prática na data prevista será assegurada a remarcação, em data a ser definida pela Comissão, em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Tema 973 da Repercussão Geral). Ressalvadas essas hipóteses, não haverá tratamento diferenciado em razão de indisposições, cãibras, contusões ou outras alterações temporárias, e a ordem de realização das provas será definida pela banca examinadora por sorteio.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 153/2026, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente ao da publicação do ato, exclusivamente por meio do formulário digital disponível no site oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br, contra: a) o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição; b) o indeferimento da inscrição ou do pedido de atendimento especial; c) o gabarito preliminar e as questões da Prova Objetiva; d) o resultado preliminar da Prova Objetiva; e) o resultado da Prova Prática; f) o resultado preliminar da Prova de Títulos e da classificação.

13.1.1 - Os recursos contra o indeferimento do pedido de isenção e contra o indeferimento da inscrição serão interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, conforme o cronograma do Anexo VI. O candidato que recorrer contra o indeferimento da inscrição poderá realizar a Prova Objetiva em caráter condicional, até o julgamento do recurso.

13.1.2 - Os recursos contra erros ou omissões na atribuição de notas somente serão providos quando comprovado o erro material.

13.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado e, quando se referir a questões da Prova Objetiva, apresentado separadamente para cada questão, com argumentação lógica e consistente e indicação da bibliografia que o fundamenta.

13.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

13.5 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

13.6 - Serão indeferidos liminarmente os recursos encaminhados por meio diverso do previsto no item 13.1, bem como os intempestivos, sem fundamentação ou em desacordo com este Edital.

13.7 - O resumo das decisões dos recursos será publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, no site oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br e no site da Associação Mineira de Municípios – AMM: http://portalamm.org.br.

13.8 - Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, de forma fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua publicação, por meio do e-mail recursoshumanos@alvoradademinas.mg.gov.br. As impugnações serão julgadas pela Comissão antes do início das inscrições.

14 - DA CLASSIFICAÇÃO

14.1- Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento).

14.2 – A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, observada, para os cargos que a exigem, a aptidão na Prova Prática, e será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e no site oficial do município.
14.3 - Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
d) tiver maior idade.

14.4 - O candidato reprovado será eliminado do certame e não constará das listas de classificação final.
14.5 - O candidato reprovado poderá consultar a respectiva situação no certame no site oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br, após a publicação dos resultados.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.
15.2 - O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG e no endereço eletrônico www.alvoradademinas.mg.gov.br.
15.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual, se ocorrer, observará a necessidade do Município e a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do certame.
16.1.1 - Em decorrência de aprovação neste certame, os candidatos serão convocados para apresentar a documentação de contratação EXCLUSIVAMENTE por meio de publicação no site oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br. O candidato que não apresentar a documentação no prazo de 03 (três) dias úteis será considerado desistente.
16.1.2 - O acompanhamento das publicações mencionadas no item anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento para reivindicar prerrogativas legais.
16.1.3 - O Município de Alvorada de Minas/MG se isenta de qualquer responsabilidade em caso de manifestações posteriores do candidato quanto ao não cumprimento dos prazos estipulados nas convocações publicadas.
16.2 - Os candidatos deverão se submeter à inspeção de junta médica oficial designada para este fim, sob a responsabilidade do Município de Alvorada de Minas/MG, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo, na forma prevista na legislação específica.

16.2.1 - Do resultado da inspeção médica caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e instruído com laudo médico, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
16.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
f) Cópia da Certidão de casamento, se for o caso;
g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
h) Cópia de Comprovante de escolaridade;
i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias exigidas para o cargo;
k) Laudo médico admissional do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional);
l) para os cargos com exercício na Casa de Apoio em Belo Horizonte/MG, comprovante de residência ou declaração de disponibilidade, nos termos do item 4.5.
16.4 - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos no item 16.3 estará impedido de celebrar contrato.
16.4.1 - O candidato será convocado, após cumprir todas as etapas de exigências previstas neste Edital e na legislação, e entrará em exercício das funções em data a ser previamente comunicada, sob pena de rescisão contratual por abandono.
16.5 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado da data da homologação de seus resultados prorrogável uma única vez por igual período.
16.6 - A contratação do candidato aprovado poderá ocorrer pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, bem como ser rescindida a critério da Administração Municipal, nos termos constantes do Contrato a ser celebrado.
16.7 - O candidato contratado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet* no site oficial do município https://www.alvoradademinas.mg.gov.br.
17.2- O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização que é de inteira responsabilidade do candidato.
17.3- A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
17.4- As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **Município de Alvorada de Minas** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que

precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital ou pelo *e-mail*: recursoshumanos@alvoradademinas.mg.gov.br
17.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a respectiva Secretaria Municipal afeta à matéria questionada.

Alvorada de Minas/MG, 04 de novembro de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

MEMBRO MEMBRO

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS POR CARGO

CARGO	DA LOTAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL
Auxiliar de Serviços Gerais	CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO EM BELO HORIZONTE/MG (o Município não fornecerá transporte até o local de exercício; ver item 4.5)	01	40h
Condutor de veículos Categoria D	CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO EM BELO HORIZONTE/MG (o Município não fornecerá transporte até o local de exercício; ver item 4.5)	01	40h
Terapeuta Ocupacional	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	30h
Fonoaudiólogo	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	40h
Engenheiro Civil	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	40h
Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu)	EM CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	01	40h

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar pequenos mandados pessoais; Fazer coleta do lixo; Executar a limpeza e a lubrificação dos equipamentos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho; Manter arrumado o material sob a guarda e responsabilidade; Fazer controle de entrada e saída de estoque através de fichas próprias; Fazer solicitação de materiais; Executar serviços de recepção e portaria; Solicitar as requisições de material de limpeza quando necessários; Abrir e fechar instalações nos horários regulares; Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los no final do expediente; preparar refeições; executar serviços de vigilância geral; trabalhar na limpeza pública, executar tarefas auxiliares de oficiais de serviços públicos. Executar tarefas correlatas. No exercício na Casa de Apoio do Município em Belo Horizonte/MG, as atribuições serão desempenhadas no acolhimento dos pacientes e acompanhantes, compreendendo a limpeza, higienização e organização de quartos, banheiros, cozinha e áreas comuns, o preparo e a distribuição de refeições e lanches, a recepção e o controle de entrada e saída de pessoas e o zelo pelas instalações.
CONDUTOR DE VEÍCULOS CATEGORIA D	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas referentes a dirigir veículos pesados, manipulando o comando de marchas e direção, o transporte de servidores, autoridades e outros. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de transito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes a Municipalidade para transporte de pessoas, cargas; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; Um motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, seja leve ou pesado, mas deve fazê-lo consoante a ética profissional e regulamentos do trânsito; Executar tarefas afins à sua responsabilidade. No exercício na Casa de Apoio do Município em Belo Horizonte/MG, transportar os

	pacientes do Município e seus acompanhantes entre a Casa de Apoio, hospitais, clínicas e demais unidades de saúde de Belo Horizonte e Região Metropolitana, zelando por sua segurança e conforto.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Planejar, executar e avaliar ações de Terapia Ocupacional voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento, habilitação, reabilitação e inclusão social, visando à autonomia, independência, funcionalidade, participação social e qualidade de vida dos usuários. • Realizar avaliação terapêutico-ocupacional e elaborar planos de intervenção individualizados; • Realizar atendimentos individuais, familiares e em grupo; • Desenvolver ações de habilitação, reabilitação e estimulação do desenvolvimento; • Atuar na promoção da autonomia e independência nas atividades de vida diária, participação social, escolar, familiar e comunitária; • Desenvolver ações voltadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento; Transtorno do Espectro Autista- TEA, atrasos do desenvolvimento e outras condições que comprometam o desempenho ocupacional; • Realizar atividades de estimulação motora, cognitiva, sensorial, perceptiva e psicossocial; • Utilizar recursos terapêuticos próprios da profissão, incluindo atividades lúdicas e de vida diária; • Avaliar e orientar quanto a adaptações, acessibilidade e tecnologias assistivas; • Orientar familiares, cuidadores e demais profissionais envolvidos no cuidado; • Realizar visitas domiciliares quando necessário; • Realizar registros em prontuário, relatórios e demais documentos técnicos; Participar de reuniões, estudos de caso, ações de educação em saúde e atividades coletivas; • Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados e executar outras atividades compatíveis com a natureza da função e com sua formação profissional. • Atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais e com os demais setores da rede, especialmente saúde, educação e assistência social; • Participar da elaboração e execução de programas, projetos, protocolos e ações de saúde;
FONOAUDIÓLOGO	• Realizar atendimentos fonoaudiológicos na rede municipal de saúde, compreendendo avaliação, prevenção, habilitação e reabilitação de alterações relacionadas à comunicação humana e às funções orofaciais, de acordo com as necessidades dos usuários e os limites de sua competência profissional Descrição das atribuições: Realizar avaliação, diagnóstico fonoaudiológico, prevenção, habilitação e reabilitação das alterações relacionadas à comunicação humana e às funções orofaciais, abrangendo linguagem oral e

	escrita, fala, voz, audição, motricidade orofacial, mastigação e deglutição, conforme sua área de atuação e competência profissional. Elaborar e executar planos terapêuticos individualizados; realizar atendimentos individuais e coletivos; acompanhar e registrar a evolução dos pacientes; orientar familiares, cuidadores e demais profissionais; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de alterações fonoaudiológicas; participar de programas de saúde, educação e inclusão; realizar encaminhamentos quando necessários; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos; participar de equipes multiprofissionais, reuniões, treinamentos e ações de educação continuada; zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos de trabalho; cumprir as normas éticas, técnicas, sanitárias e de biossegurança, bem como a legislação profissional vigente e as demais atribuições compatíveis com a natureza do cargo. Executar tarefas afins à sua responsabilidade.
ENGENHEIRO CIVIL	• Planejar, elaborar, acompanhar e fiscalizar projetos, obras e serviços de engenharia civil de interesse do Município, garantindo o cumprimento das normas técnicas e da legislação vigente. • Elaborar projetos e plantas de edificações e logradouros públicos; • Elaborar pareceres sobre plantas submetidas à aprovação do Município; • Elaborar laudos técnicos quando solicitado; • Acompanhar, gerenciar e responsabilizar-se tecnicamente pelas obras de edificações e logradouros públicos; • Elaborar projetos de redes de captação de águas pluviais e esgotos; • Praticar os atos que demandem conhecimento e/ou habilitação de engenharia civil; • Fiscalizar o cumprimento do Código Municipal de Posturas e de Obras, e demais leis municipais relativas à área, bem como leis federais e estaduais que transferem responsabilidade ao Município, emitindo notificações de infrações; • Embargar obras e serviços em desacordo com as disposições legais; • Elaborar e confeccionar plantas e projetos de interesse da Administração Pública; • Acompanhar e fiscalizar as obras de interesse do Município que lhe forem determinadas; • Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; • Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; • Acompanhar procedimentos licitatórios; • Elaborar cronogramas físico financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;

	• Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo da Prefeitura Municipal ou de terceiros; • Promover levantamentos das características de terrenos onde as obras serão executadas; • Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; • Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; • Realizar adaptações de projetos de obras públicas em função das dificuldades e necessidades do órgão competente durante a execução do projeto; • Elaborar projetos de sinalização; • Atuar no plano de combate a enchentes; • Participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação e urbanismos, plano diretor e matérias correlatas; • Expedir certidões na área e em matérias de sua competência; • Executar outras tarefas correlatas.
PROFESSOR/INSTRUTOR DE ESPORTE DE COMBATE (JIU-JITSU)	Os ocupantes do cargo têm como atribuições as atividades relacionadas ao desenvolvimento da Política Municipal de Incentivo aos Esportes de Combate no Município de Alvorada de Minas/MG, de forma a promover a inclusão social e práticas esportivas correlatas. • Planejar, elaborar e executar planos de aula, treinamentos e atividades relacionadas às modalidades esportivas de combate; • Ministrar aulas teóricas e práticas de modalidades de esporte de combate; • Orientar os participantes quanto às técnicas, fundamentos, regras e princípios das modalidades de combate; • Promover o desenvolvimento físico, técnico e disciplinar dos alunos, incentivando valores como respeito, ética, cooperação e espírito esportivo; • Organizar, acompanhar e preparar atletas para festivais, torneios, competições e apresentações esportivas; • Zelar pela segurança dos participantes durante as atividades, orientando quanto ao uso adequado dos equipamentos e prevenindo acidentes; • Acompanhar e avaliar o desempenho e evolução dos alunos, registrando frequência e participação quando necessário;

	• Participar da organização e execução de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte ou órgão equivalente; • Incentivar a prática esportiva como instrumento de promoção da saúde, cidadania e inclusão social; • Colaborar com programas, projetos e ações esportivas desenvolvidas pelo município; • Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e espaços utilizados nas atividades; • Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Esporte ou órgão competente.

ANEXO III

TÍTULOS

QUADRO DE TÍTULOS:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE DOUTORADO	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado relacionado com a área pretendida, reconhecido pela CAPES/MEC.	02 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos
CURSO DE MESTRADO	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado relacionado com a área pretendida, reconhecido pela CAPES/MEC.	1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu/Especialização relacionado com a área pretendida, com carga horária mínima de 360h, ofertado por instituição credenciada pelo MEC (frente e verso).	0,75 (setenta e cinco décimos) pontos	1,5 (um e meio) pontos
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/ CAPACITAÇÃO	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou capacitação na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, exceto curso exigido como requisito para o cargo.*	0,5 (cinco décimos) ponto por curso, máximo de 04 (quatro) cursos	2,0 (dois) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área pretendida. *	1,0 (um) ponto para cada 06 meses. Máximo de 30 (trinta) meses	5,0 (cinco) pontos

**Para o cargo de Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu), serão também considerados como aperfeiçoamento/capacitação, observados a pontuação e o limite do quadro acima:*

- Cursos de treinamento esportivo, arbitragem, primeiros socorros, defesa pessoal, pedagogia esportiva ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- Certificado de graduação na modalidade emitido por federação, confederação ou liga de Jiu-jitsu reconhecida (CBJJ, IBJJF, LBJJ, federações estaduais ou equivalentes), quando não utilizado como requisito para o cargo;
- Comprovante de filiação ativa e regular a federação, confederação ou liga de Jiu-jitsu reconhecida.

***Para o cargo de Professor/Instrutor de Esporte de Combate (Jiu-jitsu), para fins de pontuação de experiência profissional, observado o limite máximo de 5,0 (cinco) pontos do quadro acima:*

- Experiência como professor, instrutor ou treinador de Jiu-jitsu em escolas, academias, projetos sociais ou programas esportivos, comprovada por CTPS, contrato, certidão ou declaração de instituição com CNPJ: 1,0 ponto a cada 6 (seis) meses;
- Graduação de faixa preta há, no mínimo, 2 (dois) anos, comprovada por certificado de federação, confederação ou liga reconhecida: 1,0 ponto;
- Preparação ou acompanhamento de atletas em competições, torneios ou festivais oficiais, comprovado por declaração da entidade organizadora: 0,5 ponto por participação, até o máximo de 1,0 ponto.

ANEXO IV

REFERÊNCIAS DE ESTUDO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E todos os demais conteúdos que possam estar contidos nas referências especificadas.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos, de saúde pública, meio ambiente e aspectos sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2024 a 2026 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, saúde pública, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral – Site e Instagram da Prefeitura de Alvorada de Minas/MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Fundamentos da Profissão:Papel, atribuições e responsabilidades do Auxiliar de Serviços Gerais.Postura profissional, ética no ambiente de trabalho e relacionamento interpessoal.Limpeza e Higienização:Conceitos de limpeza (rotina, concorrente e terminal). Técnicas de varrição, aspiração, enceramento, lavagem e desinfecção de pisos, paredes, tetos, vidros e móveis.Higienização específica de banheiros, vestiários, cozinhas e áreas comuns.Utilização correta de produtos de limpeza (diluição, dosagem, incompatibilidade de produtos —ex: nunca misturar cloro com amônia/outros ácidos). Organização e Manutenção: Organização do ambiente de trabalho e do Depósito de Material de Limpeza (DML). Noções de conservação predial e pequenos reparos (hidráulicos, elétricos ou de marcenaria, conforme a vaga). Controle de estoque e solicitação de materiais de limpeza. Gestão de Resíduos e Sustentabilidade: Coleta seletiva, descarte adequado do lixo e normas de reciclagem. Noções de descarte de resíduos especiais (hospitalares ou de serviços de saúde, quando aplicável). Segurança e Saúde no Trabalho: Uso obrigatório de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual: luvas, botas, máscaras, óculos) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva). Noções de prevenção de acidentes e ergonomia (postura correta ao carregar peso). Primeiros socorros básicos. Noções de Copa e Portaria (quando exigido pelo cargo): Preparo e distribuição de café, água e lanches. Recepção de visitantes, controle de entrada/saída e recebimento de correspondências

PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS CATEGORIA D

LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Penalidades; Proibições; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e seus anexos, com as alterações posteriores; Resoluções do CONTRAN vigentes; transporte de pacientes e passageiros: segurança, conforto e acessibilidade. PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução de veículos da espécie em via pública; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular. Bibliografia sugerida: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), Resoluções do CONTRAN e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos da Terapia Ocupacional: conceitos, campos de atuação e história da profissão; conceito de reabilitação e propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida; avaliação e intervenção terapêutica ocupacional em diferentes ciclos de vida; aplicação de testes de desempenho ocupacional; terapia ocupacional na traumato-ortopedia, reumatologia, cardiopulmonar,

neurologia e neonatologia; reabilitação física e neurológica; disfunções sensoriais; noções de neuroanatomia e neuropsicologia; saúde mental e terapia ocupacional – atenção psicossocial (CAPS, RAPS) e reabilitação psicossocial; terapia ocupacional na atenção básica e na Estratégia Saúde da Família; terapia ocupacional na saúde do trabalhador – análise e adequação de postos de trabalho, processos de readaptação e reabilitação profissional; tecnologia assistiva e dispositivos e recursos de acessibilidade para independência funcional; terapia ocupacional na educação inclusiva; atividades da vida diária (AVDs) e atividades instrumentais da vida diária (AIVDs); cuidados paliativos; práticas integrativas e complementares em saúde; terapia ocupacional com idosos; terapia ocupacional pediátrica; elaboração de pareceres, atestados, laudos e relatórios técnicos; Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990), Política Nacional de Humanização e Política Nacional de Atenção Básica; Sistema Único de Assistência Social e sua interface com a Terapia Ocupacional; políticas públicas de saúde e assistência social relacionadas à Terapia Ocupacional; ética profissional (Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional); terapia ocupacional no contexto hospitalar; confecção de órteses e adaptações de baixo custo; terapia ocupacional aplicada ao autismo e a transtornos do neurodesenvolvimento; grupos terapêuticos e oficinas de geração de renda; terapia ocupacional em contextos de desastres e vulnerabilidade social.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

1. Linguagem – Aquisição e desenvolvimento de linguagem oral e escrita; 2. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem oral e escrita no desenvolvimento, em transtornos invasivos do desenvolvimento e neurológicos na infância e no adulto; 3. Distúrbios de linguagem e cognição no idoso, como afasias, demências; 4. Voz – Anatomia da laringe e fisiologia da produção vocal; 5. Saúde vocal. Avaliação de voz; 6. Classificação das disfonias; 7. Métodos e técnicas para tratamento (habilitação e reabilitação) das disfonias; 8. Voz profissional, aspectos gerais e atuação fonoaudiológica; 9. Motricidade Orofacial – Anatomia, fisiologia e neurologia do sistema miofuncional orofacial e cervical; 10. Funções orofaciais e implicações no desenvolvimento do sistema estomatognático; 11. Amamentação; 12. Avaliação, diagnóstico e tratamento nas alterações miofuncionais orofaciais e cervicais, tais como disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, respirador oral, fissuras lábiopalatinas; 13. Transtornos motores da fala; 14. Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição, sistema auditivo periférico e central; 15. Avaliação e diagnóstico audiológico, testes audiológicos - Audiometria (tonal e vocal), Imitanciometria e exames complementares; 16. Perdas auditivas; 17. Audiologia infantil; 18. Audiologia Ocupacional e Programa de Conservação auditiva – saúde do trabalhador; 19. Habilitação e reabilitação de processamento auditivo, indicação, seleção e adaptação de AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual), implante coclear; 20. Avaliação e reabilitação vestibular; 21. Triagem auditiva neonatal. Disfagia – Anatomia fisiologia da deglutição; 22. Classificação das disfagias. Avaliação clínica da disfagia e tratamento das

disfagias orofaríngeas e presbifagia; 23. Disfagia em pacientes traqueostomizados. Pacientes oncológicos e disfagias mecânicas; 24. Disfagia neopediátrica; 25. Doenças neuromuscular e disfagias nerogênicas. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias; 26. Disfagias neurogênicas; 27. Disfagia psicogênica; 28. Fonoaudiologia educacional - Promoção e prevenção nos diferentes espaços educacionais formais e não formais; 29. Processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com os agentes envolvidos no ambiente escolar; 30. Aspectos de aquisição, desenvolvimento e possíveis dificuldades ou distúrbios da comunicação e aprendizagem escolar; 31. Políticas públicas educacionais nas diferentes esferas governamentais; 32. Processo de inclusão escolar; 33. Aspectos de saúde ocupacional do professor; 34. Recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação aumentativa (suplementar ou ampliada) e alternativa; 35. Saúde Coletiva - Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde; 36. Planejamento e gestão em saúde; 37. Diagnóstico situacional, indicadores de saúde e definição das estratégias para implantação de políticas públicas nas esferas de atenção à saúde: primeira, secundária e terciária (ações de saúde coletiva - programas, campanhas e ações dirigidas e de projetos políticopedagógicos e campanhas educativas relacionadas à saúde fonoaudiológica.); 38. Promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção em saúde coletiva e ocupacional no âmbito da fonoaudiologia.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

1. Planejamento e execução de obras: Orçamentação, formação de preço de venda, custos diretos, composição de custos unitários, produção de equipes, custos horários, BDI, encargos sociais, mobilização, desmobilização, reajustamento de preços, análise de propostas, viabilidade, planejamento e controle das construções, segurança e higiene do trabalho, fiscalização de obras, recebimento provisório e definitivo. 2. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos: Custos diretos, encargos sociais, despesas indiretas, tributos, lucro. 3. Obras de edificações: Projetos, especificações, análise orçamentária, composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento, cronogramas físico e físico-financeiro, SINAPI, engenharia de avaliações, gestão na produção de edificações, controle de qualidade de materiais e execução de obras. 4. Licitação de obras públicas: Conceito, finalidade, princípios, obrigatoriedade, hipóteses de dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimentos, revogação, anulação, objeto da licitação, homologação, adjudicação, acervo técnico, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo. 5. Contratos administrativos de obras públicas: Conceito, características, requisitos, formalização, execução, controle, inexecução, revisão, rescisão. 6. Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 8.987/1995 (concessões) e Lei nº 11.079/2004 (parcerias público-privadas). 7. Ética profissional: conhecimentos sobre os princípios éticos e normas de conduta que regem a profissão, garantindo a integridade, responsabilidade e respeito nas atividades desempenhadas pelos profissionais da área. 8. Análise Estrutural: princípios de análise de estruturas isostáticas e hiperestáticas, bem como o método das forças e o método dos deslocamentos, treliças, vigas e pórticos. 9. Resistência dos Materiais: conceitos como tensão

e deformação, propriedades mecânicas dos materiais e critérios de falha, além de análises de tensão normal, cisalhamento, flexão em vigas e torção em elementos de seção circular. 10. Estruturas de Concreto Armado: fundamentos do concreto armado, incluindo dimensionamento de elementos estruturais como vigas, lajes e pilares, além de detalhamento de armaduras e dimensionamento de estruturas especiais. Estruturas Metálicas: propriedades dos materiais metálicos, dimensionamento de perfis, ligações entre elementos metálicos e projeto de estruturas como treliças, pórticos e torres. 11. Teoria das Estruturas: estática de estruturas e métodos de análise, incluindo a análise de estruturas isostáticas e hiperestáticas, diagramas de esforços, estudo de deformações e deslocamentos. 12. Resíduos sólidos, drenagem, pavimentação, hidráulica, saneamento, urbanismo, planejamento. 13. Legislação Municipal Específica: Lei Orgânica do Município de Alvorada de Minas e legislação municipal vigente relativa a obras, edificações, posturas e uso e ocupação do solo.

PARA O CARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR DE ESPORTE DE COMBATE (JIU-JITSU)

Conceituação das lutas. História Geral das Lutas. História Geral das Lutas como prática esportiva: Jiu-jitsu. Principais movimentos, do Jiu-jitsu. Regras do Jiu-jitsu. Ensino de lutas no ambiente escolar: Dimensões conceitual, procedimental, atitudinal. Avaliação escolar para as lutas: abordagem de conteúdo, inclusão, respeito. Aspectos das lutas. Classificação das lutas. Ações nas lutas. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CONDUTOR DE VEÍCULOS CATEGORIA D

O candidato inicia a prova com 10,0 (dez) pontos. Cada falta cometida será descontada conforme sua gravidade. Será considerado apto o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos (item 12.9.1). salvo se cometer falta eliminatória, hipótese em que a prova será encerrada e o candidato considerado inapto.

FALTA ELIMINATÓRIA – INAPTO

	01 Provocar acidente durante a realização da prova;
	02 Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória;
	03 Cometer infração de trânsito classificada como gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro.

FALTA GRAVE – 3 PONTOS

	01 Não preencher a planilha de bordo do veículo antes de ligá-lo;
	02 Não observar o nível do óleo e da água do radiador do veículo antes de ligá-lo;
	03 Descontrolar no plano, no aclive ou no declive;
	04 Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
	05 Usar a contramão de direção;
	06 Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
	07 Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação de advertência e de indicação;
	08 Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
	09 Exceder a velocidade indicada para a via;
	10 Perder o controle da direção do veículo em movimento;
	11 Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
	12 Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
	13 Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
	14 Deixar de usar o cinto de segurança;
	15 Deixar de utilizar corretamente os equipamentos de segurança obrigatórios do veículo;
	FALTA MÉDIA – 2 PONTOS
	01 Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
	02 Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;

	03 Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o inicio da prova;
	04 Fazer conversão com imperfeição;
	05 Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
	06 Desengrenar o veículo nos aclives;
	07 Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
	08 Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
	09 Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
	10 Utilizar incorretamente os freios;
	11 Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas;
	FALTA LEVE – 1 PONTO
	01 Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
	02 Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
	03 Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
	04 Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
	05 Engrenar as marchas de maneira incorreta;
	06 Utilizar incorretamente os instrumentos do painel;
	TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS: () NOTA FINAL: () RESULTADO: () APTO () INAPTO ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
	ASSINATURA DO EXAMINADOR:

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PROFESSOR/INSTRUTOR DE ESPORTE DE COMBATE (JIU-JITSU)

Objetivo: Avaliar os conhecimentos técnicos, pedagógicos, metodológicos e comportamentais do candidato, verificando sua capacidade de planejar, organizar, ministrar e acompanhar aulas de Jiu-Jitsu para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem.

Dinâmica da prova: no início da prova, o candidato entregará à banca um plano de aula escrito. A faixa etária do público e o conteúdo técnico da aula serão definidos por sorteio realizado pela banca no momento da prova. A aula, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, será ministrada para grupo de voluntários designado pela Comissão Especial, que também fornecerá tatame e espaço adequado. O candidato deverá comparecer trajando kimono.

Critérios de avaliação (total de 10,0 pontos):

Critério	O que será observado	Pontuação máxima	Nota
1. Domínio técnico	Demonstração, explicação e correção dos fundamentos e da execução das técnicas	3,0	
2. Didática, clareza e organização da aula	Plano de aula entregue, sequência pedagógica, condução da turma, adequação da linguagem e da metodologia à faixa etária sorteada	3,0	
3. Segurança, aquecimento e prevenção de lesões	Aquecimento adequado, orientações de segurança, controle de intensidade e cuidados com os alunos	2,0	
4. Postura, conduta ética e relação com os alunos	Postura profissional, respeito, comunicação e relacionamento interpessoal	2,0	
TOTAL		10,0	

Nome do candidato: _____

Data da avaliação: _/_/____

Avaliadores: _____

Observações da banca:

Resultado

() APTO – nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

() INAPTO – nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

Assinaturas dos avaliadores:

1. _____

2. _____

3. _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA PEDIDO DE ISENÇÃO (item 8.1 deste Edital) (Preencher, datar, assinar e enviar digitalizada em PDF no formulário de pedido de isenção.)

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026. Eu,(nome do candidato), portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 do Município de Alvorada de Minas, para o cargo de _____, que não possuo condições financeiras de arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem prejuízo do meu sustento ou do sustento de minha família.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeita às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Local:_____ Data:_____/_____/ 2026.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/11/2026
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	02 dias úteis após a publicação
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	12/11 a 17/11
PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12/11
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	13/11
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO	16/11
RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO	17/11
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	18/11
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	19/11
PROVA OBJETIVA	22/11
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	23/11
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	23/11
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	24/11
RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E AS QUESTÕES	24/11 e 25/11
GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	27/11

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	30/11 e 01/12
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA	02/12
PROVA PRÁTICA	05/12
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	07/12
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	08/12 e 09/12
RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA	10/12
ENVIO DOS TÍTULOS	10/12 e 11/12
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO	14/12
RECURSO CONTRA O RESULTADO DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO	15/12 e 16/12
RESULTADO DOS RECURSOS	17/12
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	18/12

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE ENVIO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Município de Alvorada de Minas/MG

Nome completo do candidato:

CPF: _____ Nº de inscrição: _____

Cargo: _____

Relação dos documentos enviados (na ordem do Anexo III), com indicação das páginas do arquivo:

Doutorado: _____ Página(s): _____

Mestrado: _____ Página(s): _____

Pós-Graduação/Especialização: _____ Página(s): _____

Aperfeiçoamento/Capacitação: _____ Página(s): _____

Experiência profissional: _____ Página(s): _____

Total de páginas do arquivo: _____

Declaro que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais e estou ciente de que a falsidade das informações me sujeita às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Local e data: _____, ____/____/2026.

Assinatura do candidato: _____